



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais
 Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
 3733515173 - www.ifmg.edu.br

MINUTA

EDITAL Nº 26 DE 01 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG *CAMPUS AVANÇADO ARCOS*, Professor Charles Martins Diniz, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, considerando a Lei nº 7.485/2011, o Decreto nº 9.739/2019, a Instrução Normativa nº 19/2019, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG *Campus Avançado Arcos*, e será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal www.ifmg.edu.br/concursos.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o **Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste Edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG *Campus Avançado Arcos*.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, o candidato, caso aprovado, ficará impedido de celebrar contrato com o IFMG e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma presencial, resguardadas as medidas de distanciamento social, bem como outras medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar, no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da contratação, o diploma de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará exclusivamente por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

IX. no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência, a deficiência deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus Avançado Arcos*.

2.1.1. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.

2.3. Ao assinar o contrato, o candidato aprovado deverá possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS
Geografia	01	40 horas	Licenciatura em	Geografia Física e Geopolítica I, Geografia Física e Geopolítica II, Geografia

			Geografia; OU Bacharelado em Geografia acrescido de pós-graduação em Ensino de Geografia.	Física e Geopolítica III, Trabalho Acadêmico Integrador, assim como outras disciplinas de áreas afins, em quaisquer níveis e modalidades oferecidas pelo campus.
--	--	--	--	--

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto, o candidato aprovado não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não poderá ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses previstas em legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **3 a 19 de junho de 2022.**

3.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do portal <http://www.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

3.4. É vedado aos candidatos realizar inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal eletrônico <http://www.ifmg.edu.br/portal/concursos> e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas virtuais deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal www.ifmg.edu.br/concursos a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.14.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso conforme item 10 deste edital.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá acessar o portal do IFMG e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, o tipo de deficiência, etc e ainda enviar o Anexo I para a comissão organizadora. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **3 a 14 de junho de 2022**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/concursos.

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou
2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no portal eletrônico www.ifmg.edu.br, contendo:

1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou
2. declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.2.-II

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal do www.ifmg.edu.br, a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

1. o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.
2. o candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.
- 5.2. O candidato deverá informar a deficiência que apresenta e encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para o e-mail concursos.arcos@ifmg.edu.br, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, devidamente assinado, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.
- 5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:
 1. se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
 2. se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- 5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.
- 5.5. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições.
- 5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

- 6.1. O regime de trabalho de trabalho de que trata o presente Edital será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de forma **presencial, não presencial, híbrida ou remota**, de acordo com as necessidades do IFMG *Campus* Avançado Arcos, observadas as normas e regulamentos da Instituição.
- 6.2 O regime de trabalho previsto no item 6.1 poderá ser reduzido para **20 horas semanais**, caso haja interesse da administração.
- 6.3 No ato da contratação, o professor substituto contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.
- 7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos, de nível técnico, graduação e/ou de pós-graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste Edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro 2: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO [referente ao 1º nível da classe do substituído]
Geografia	R\$ 3.841,90

7.3. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Pré-Escolar, conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

7.3.1. Os valores dos benefícios do item 7.3 podem variar conforme regime de trabalho do contrato.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no primeiro nível da classe do professor substituído, não sendo pago o valor de Retribuição por Titulação.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

<p>1ª Etapa (classificatória e eliminatória)</p> <p>Prova de Desempenho Didático*</p> <p>Data: 24 de junho de 2022**</p>

* O objetivo da Prova de Desempenho Didático é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento sobre o tema constante no Quadro 3. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

** Este período poderá ser estendido, a depender do número de candidatos inscritos. O cronograma com a ordem das apresentações será divulgado na página eletrônica www.ifmg.edu.br/portal/concursos.

<p>2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)</p> <p>Data: 24 de junho de 2022***</p>

*** Esta data poderá ser alterada, a depender da data de término da etapa anterior.

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema constante no **Quadro 3**:

Quadro 3: Tema da Prova de Desempenho Didático:

ÁREA	TEMA, EMENTA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
GEOGRAFIA	<p>Tema: Conceitos da Geografia.</p> <p>Ementa: Breve histórico da geografia como ciência. Os conceitos geográficos – território, lugar, paisagem, região, espaço geográfico.</p> <p>Bibliografia sugerida:</p> <p>CASTRO, Iná Elias, GOMES, Paulo César da Costa, CORRÊA, Roberto Lobato (orgs.) Geografia: Conceitos e Temas. 5ª edição. Bertrand: Rio de Janeiro, 2003.</p> <p>TUAN, Yi-Fu. Espaço e Lugar: a perspectiva da experiência. São Paulo: DIFEL, 1983.</p> <p>SANTOS, Milton. Pensando o espaço do homem. São Paulo: Edusp, 2007.</p> <p>VESENTINI, José William. Geografia Geral e do Brasil. 1ª edição. São Paulo: Ática, 2007. 409p.</p>

8.1.1.1. O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá presencialmente no IFMG Campus Avançado Arcos, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, Arcos, Minas Gerais.

8.1.2.1. O IFMG *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático.

8.1.2.2. A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG: www.ifmg.edu.br/portal/concursos até o dia **23 de junho de 2022**.

8.1.2.3. A participação na Prova de Desempenho Didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas, sendo-lhes exigida a apresentação de documento de identificação na entrada da sala de avaliação.

8.1.2.3.1. O candidato que não constar na lista de inscrições deferidas, mas tiver efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital, deverá comparecer no dia da Prova de Desempenho Didático no IFMG Campus Avançado Arcos e apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). O comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.2.4. O candidato terá um prazo de até 10 (dez) minutos de tolerância para comparecer à sala reservada para a sua Prova de Desempenho Didático, contados do horário previsto no cronograma oficial. Após esse período, o candidato será considerado desistente e será automaticamente excluído do processo seletivo.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor do IFMG Campus Avançado Arcos, podendo ser convidados profissionais de outros *campi* ou de outras instituições de ensino.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme respectivos baremas dos **ANEXO II** (área técnica) e **ANEXO III** (área pedagógica).

8.1.5. A Comissão Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.5.1. A Comissão Examinadora poderá arguir o candidato sobre o tema da Prova de Desempenho Didático, sobre outros conteúdos relacionados à área e sobre a sua atuação profissional.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.7. Todos os candidatos aptos à participar da Prova de Desempenho Didático, conforme subitens 8.1.2.3. e 8.1.2.3.1., deverão apresentar o plano de aula e outros materiais para a aula (a depender da organização planejada pelo candidato) ao presidente da Comissão Examinadora, no dia da Prova de Desempenho Didático.

8.1.8. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.1.8.1. Será aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1. Os documentos comprobatórios (originais e cópia) para a Prova de Títulos deverão ser entregues pelo candidato à Comissão Organizadora no dia da Prova de Desempenho Didático, em até 1 (uma) hora após a finalização da sua apresentação perante a Comissão Examinadora.

8.2.2. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora, sendo avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme item 8.1.8.1.

8.2.3. Para a consideração dos documentos que pontuam no barema (Anexo IV), conforme listagem abaixo, o candidato apresentará:

a) diplomas registrados em cursos reconhecidos em nível de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), não sendo aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados.

b) certidão de contagem de tempo (em papel timbrado com os dados da instituição/empresa) e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pelo órgão considerando a docência em turmas da Educação Básica, em cursos técnicos profissionalizantes, em cursos de graduação e/ou de pós-graduação;

c) *Curriculum lattes* atualizado, e

d) Declaração de documentos entregues para avaliação, devidamente assinada pelo candidato, conforme **ANEXO V**. Será aceita assinatura por certificado digital ou cópia assinada e digitalizada.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, sendo-lhes atribuída a pontuação devida, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

8.2.4. Para o Grupo I do Anexo IV, será pontuado apenas o título de maior valor e uma única vez.

8.2.5. A etapa da Prova de Títulos é de caráter classificatório.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro 4*.

Quadro 4: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
03 a 19 de junho de 2022	De 00h00min do dia 03/06/2022 às 23h59min do dia 19/06/2022	Período de inscrições, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos
03 a 14 de junho de 2022	De 00h00min do dia 03/06/2022 às 23h59min do dia 14/06/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos
A partir do dia 15 de junho de 2022	A partir das 08h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos
20 de junho de 2022	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir do dia 22 de junho de 2022	A partir das 08h00min	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos
Primeiro dia útil após a divulgação da lista de inscrições deferidas	-	Recurso contra indeferimento de inscrição.
23 de junho de 2022	A partir de 09h00min	Divulgação de dias e horários das provas de desempenho didático de cada candidato por ordem de número de inscrição, no portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos .
24 de junho de 2022	Conforme cronograma	Realização das Provas de Desempenho Didático, conforme cronograma disponível no portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos
A partir do dia 24 de junho de 2022	-	Prova de Títulos, etapa conduzida apenas pelos membros da Comissão Examinadora.
A partir do dia 24 de junho de 2022	-	Resultados Preliminares da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos
Primeiro dia útil após a divulgação dos resultados preliminares da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	De 00h00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar	Recurso a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora, conforme orientações constantes nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital
Após a análise e resposta aos recursos impetrados	-	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos. Cabe ao candidato se manter atento ao portal, diariamente, buscando acompanhar o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

10.1.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.2. Os resultados de cada fase e resultado final serão divulgados no portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos, conforme os prazos previstos no item 9 deste Edital.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da inscrição deferida, provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo presente seletivo poderá fazê-lo, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme procedimento descrito a seguir.

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI** e enviá-lo em cópia digital à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº XXX/2022 conduzido pelo IFMG Campus Avançado Arcos, para o e-mail concursos.arcos@ifmg.edu.br no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado.

10.3.2. O e-mail deverá obedecer às seguintes especificações:

a) o remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico (*e-mail*) informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) o **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de avaliação de sua Prova de Desempenho Didático e de Títulos, encaminhando o pedido para o *e-mail* da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço concursos.arcos@ifmg.edu.br, até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

10.4.1. Ainda que o candidato solicite cópias digitalizadas expressas no subitem 10.4., os prazos para interposição de recursos não serão alterados, conforme item 9 e subitens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital.

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico (*e-mail*) diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no ato de recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático ou contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do *e-mail* informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final deste Edital será feita pelo Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG *Campus* Avançado Arcos. Os candidatos excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro servidor docente no âmbito do IFMG, durante a validade do Edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do servidor docente substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do *Quadro 5* abaixo:

Quadro 5: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40 horas semanais)
Titular	-	6.684,19
D IV	1	5.402,02
D III	1	3.841,90
D II	1	3.468,20
D I	1	3.130,85

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e, em última instância, pelo Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato, exceto nas hipóteses previstas em Lei.

11.4. O candidato aprovado será convocado pela Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Avançado Arcos, por meio de comunicado via correio eletrônico para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.4.1. O candidato aprovado que não desejar a contratação poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação encaminhando o **ANEXO VII** por *e-mail* à Gestão de Pessoas e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo.

11.4.1.1. O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pelas unidades do IFMG disponíveis.

11.4.2. O candidato que tiver interesse na contratação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Avançado Arcos com toda a documentação exigida nos requisitos estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital.

11.4.3. O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

11.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:**CPF:****Inscrição:****Área de atuação:****Necessidade especial:**

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

[Local e data]

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	

	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora
Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora
Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora (se houver)

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
CrITÉRIOS		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
Introdução (15 pontos)	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	

	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
Conduta (20 pontos)	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

Avaliador IV – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 40 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Pontuação
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	30,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	20,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	25,0	
Grupo II – Experiência Profissional - limitado a 30 pontos (Não serão contabilizados tempos duplicados em períodos concomitantes)	Valor	Pontuação
Experiência técnico-administrativa na área de Geografia em empresas públicas (<i>limitado a 20,0 pontos</i>)	2,0 pontos/mês trabalhado (limite de 20 pontos)	
Experiência técnico-administrativa na área de Geografia em empresas privadas (<i>limitado a 20,0 pontos</i>)	2,0 pontos/mês trabalhado (limite de 20 pontos)	
Grupo III – Experiência em docência, pesquisa e extensão - limitado a 30 pontos (Não serão contabilizados tempos duplicados em períodos concomitantes)	Valor	Pontuação

Docência na área de Geografia em disciplinas vinculadas a cursos de pós-graduação (<i>limitado a 20,0 pontos</i>)	2,0 pontos/mês trabalhado (limite de 20 pontos)	
Docência na área de Geografia em disciplinas vinculadas a cursos de graduação (<i>limitado a 20,0 pontos</i>)	2,0 pontos/mês trabalhado (limite de 20 pontos)	
Docência na área de Geografia em disciplinas vinculadas a cursos técnicos de nível médio ou cursos profissionalizantes (<i>limitado a 20,0 pontos</i>)	2,0 pontos/mês trabalhado (limite de 20 pontos)	
Docência na área de Geografia em disciplinas vinculadas à Educação Básica (exceto cursos técnicos integrados ao ensino médio) (<i>limitado a 20,0 pontos</i>)	2,0 pontos/mês trabalhado (limite de 20 pontos)	
Orientação de aluno de iniciação científica (IC) e/ou orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) na área de Geografia (<i>limitado a 10,0 pontos</i>)	1,5 ponto/IC 1,5 ponto/TCC (juntos, limite de 10 pontos)	
Coordenação de projeto de ensino, extensão ou pesquisa (<i>limitado a 15,0 pontos</i>)	2,5 pontos/projeto (limite de 15 pontos)	
Membro da equipe de projeto de ensino, extensão ou pesquisa (<i>limitado a 15,0 pontos</i>)	1,5 ponto/projeto (limite de 15 pontos)	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora
Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora
Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora (se houver)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
Candidato(a):
Inscrição:
Área: Geografia
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas e o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

Estou ciente que a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, conforme item 3.13 deste Edital.

[Local e data]

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº. _____, residente à _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____, Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG *Campus* Avançado Arcos, a saber:

Etapa: () Prova de Desempenho Didático () Prova de Títulos

Fundamentação e referências bibliográficas:

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

[Local e data]

Assinatura do candidato

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Avançado Arcos, na área de _____, homologado por meio do Edital nº ____/2022, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto:

- () minha desistência na contratação;
() solicitar inclusão em final de lista de classificação.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

Arcos, 01 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 01/06/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1212968** e o código CRC **E028B9E8**.